



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAÉ

CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 026/2001, de 14 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Macaé,

Considerando a Lei Complementar nº 269/2017, de 02 de junho de 2017, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino do município de Macaé, estabelece os procedimentos para a classificação de escolas, o quantitativo específico de Diretores Gerais e de Diretores Adjuntos,

Considerando o direito e as aspirações da comunidade escolar em participar das decisões da Gestão do Ensino Público e a necessidade de uma Unidade Escolar, administrada por professores com reconhecida competência técnica e comprometidos com a qualidade do ensino público, torna pública a realização do processo de Certificação Profissional dos professores interessados em exercer as funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

1.DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. - A Certificação Profissional constitui a primeira etapa do Processo Seletivo para o preenchimento das funções de Diretor Geral e Diretor(es) Adjunto(s) de Unidade Escolar.

1.2. - A Certificação Profissional habilitará os profissionais para participar das etapas subsequentes do Processo Seletivo e será regida por este Edital, sendo executada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme o cronograma apresentado no Anexo I.

1.3. As **inscrições** para participação no Processo de Certificação Profissional serão realizadas pelo site www.macaerj.gov.br, no **período 25 de agosto a 13 de setembro de 2025, até às 23h59 min.**

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar em PDF (arquivo único) os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação, CPF e comprovante de residência;

b) Comprovante de estabilidade no Magistério Público Municipal de Macaé, no cargo de professor, em efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino;

c) Diploma de Graduação/Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em Normal Superior, Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento;

1.4.1. Ficarão isentos da participação no Processo de Certificação Profissional os professores certificados na Rede Municipal de Macaé para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto nos anos anteriores.

1.4.2. A ausência de qualquer documento especificado no subitem 1.4 deste Edital impedirá a participação no Processo Seletivo.

1.5. No ato da inscrição, o candidato fará o aceite dos termos e condições, assumindo total responsabilidade pelos dados informados no formulário de inscrição, ensejando desclassificação a verificação de discrepância relevante.

1.5.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da avaliação de conhecimento deverá informar em campo específico na ficha de inscrição.

1.5.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.6. O Processo de Certificação Profissional se dará através de Avaliação de conhecimento, composta por Prova Objetiva e Redação, de caráter eliminatório.

1.6.1. O candidato deverá alcançar um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na Prova Objetiva para ter corrigida a sua Prova de Redação.

1.6.2. O candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Conhecimento para participar das demais etapas do processo seletivo.

1.7. A Avaliação de Conhecimento será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, valendo 2 (dois) pontos cada uma, totalizando 80 (oitenta) pontos, havendo somente uma opção correta, sendo 10 questões de Legislação Educacional, 10 questões de Gestão Escolar e 20 questões de Língua Portuguesa.

1.7.1 A Redação deverá conter o mínimo de 40 linhas, totalizando 20 pontos. Os conteúdos da avaliação de conhecimento e as indicações bibliográficas encontram-se no Anexo II.

1.8. A **Avaliação de Conhecimentos** será realizada no dia **28 de setembro de 2025**, de **8h às 13h**, na **Escola Estadual Municipalizada Polivalente Anísio Teixeira**, localizada na **Rua Jesus Soares Pereira, s/nº**, bairro **Costa do Sol, CEP 27923-370, Macaé – RJ**.

1.8.1. Os candidatos deverão chegar com 1 (uma) hora de antecedência ao local da Avaliação de Conhecimento, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, documento original de identificação com foto.

1.9 - Será excluído do Processo Seletivo de certificação o candidato que:

a) Apresentar-se após as 8h, horário estabelecido para o início da prova;

- b) Não comparecer ou ausentar-se, sem autorização, do local da Avaliação de Conhecimento, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de Avaliação de Conhecimento sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) Ausentar-se da sala de Avaliação de Conhecimento antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início;
- e) Quebrar o sigilo da Avaliação de Conhecimento mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- f) Ausentar-se da sala de Avaliação de Conhecimento levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) Utilizar-se de quaisquer processos ilícitos na realização da Avaliação de Conhecimento, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- h) Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina ou desrespeitar as demais normas contidas neste Edital;
- i) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- j) Comportar-se de modo a perturbar a realização da Avaliação de Conhecimento pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- k) Deixar de assinar a lista de presença;
- l) Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento antissocial.

1.9.1. O **gabarito preliminar** será divulgado em **28 de setembro de 2025** no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br).

1.9.2. Os **resultados serão divulgados**, através do número de inscrição dos candidatos, no dia **06 de outubro de 2025** no Portal da Prefeitura Municipal de Macaé, não podendo ser divulgados por telefone ou e-mail;

1.9.3. Os candidatos que não concordarem com os resultados divulgados poderão apresentar seus **recursos** pelo site www.macaee.rj.gov.br nos dias **07 e 08 de outubro de 2025**;

1.9.4. Os resultados dos recursos e **resultado final** serão divulgados, através do número de inscrição dos candidatos, no dia **17 de outubro de 2025** no portal da Prefeitura Municipal de Macaé, não podendo ser divulgados por telefone ou e-mail.

1.10. As denúncias/reclamações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral Central pelo e-mail seletivodiretormacae@gmail.com ou protocoladas no órgão do protocolo SEMED, acompanhadas das devidas evidências.

2. DA CERTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

2.1. A Certificação para participação nas demais etapas do processo seletivo será concedida aos participantes que cumprirem todas as exigências deste Edital e que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva.

2.2. A listagem dos candidatos certificados será divulgada no Diário Oficial do Município de Macaé e disponibilizada no site www.macaee.rj.gov.br.

2.3. A Certificação nesta etapa do Processo Seletivo não assegurará ao candidato o direito à nomeação aos cargos de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Macaé.

3.1. Será considerado aprovado nesta etapa do Processo de Certificação o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva nos termos do item 1.6 deste Edital.

3.2. A nota final dos candidatos aprovados nesta etapa do Processo de Certificação será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Redação.

3.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

3.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior número de pontos na Prova Objetiva.

b) Maior número de pontos na Prova de Redação.

c) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Avaliação de Conhecimento.

d) Tiver maior idade entre as idades inferiores a 60 (sessenta) anos.

3.5. Os candidatos aprovados nesta etapa do Processo de Certificação serão classificados em ordem decrescente de nota final.

3.6. O resultado final desta etapa do Processo de Certificação será disponibilizado no endereço eletrônico www.macaee.rj.gov.br no qual constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

3.7. O candidato não aprovado será excluído desta etapa do Processo de Certificação e não constará da lista de classificação.

3.8. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

3.8.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação nesta etapa do Processo de Certificação por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico www.macae.rj.gov.br após a publicação dos resultados.

4. DOS ANEXOS

4.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Calendário do Processo de Certificação Profissional para as funções de Diretor Geral e de Diretor Adjunto na Rede Municipal de Ensino;

b) Anexo II - Conteúdos da Avaliação de Conhecimento e indicações bibliográficas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas e prazos referentes à divulgação do gabarito de prova, do resultado final, bem como relativos à interposição e resultado de recursos, estão dispostos no Anexo I deste Edital.

5.2. A SEMED divulgará, quando necessário, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre a Avaliação de Conhecimento.

5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, com a aprovação do titular da Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Este Edital estará disponível no site www.macae.rj.gov.br.

Macaé, 19 de agosto de 2025.

Matias Mendes da Silva
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR E DE DIRETOR
ADJUNTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

ETAPA	DATA	LOCAL/MEIO
Inscrições	25/08 a 13/09	www.macaе.rj.gov.br
Avaliação de Conhecimento	28/09	Escola Estadual Municipalizada Polivalente Anísio Teixeira
Divulgação do Gabarito Preliminar	28/09	www.macaе.rj.gov.br
Divulgação dos Resultados	06/10	
Interposição de Recursos	07 e 08/10	
Divulgação dos Resultados dos Recursos e Resultado Final	17/10	

**ANEXO II - CONTEÚDOS DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO,
SITES NA INTERNET E INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS**

<p>Língua Portuguesa</p>	<ul style="list-style-type: none">• Leitura e interpretação de texto: gênero textuais• Norma culta. Sistema ortográfico vigente, acentuação e emprego da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Classes de palavras e emprego das classes gramaticais. Colocação dos pronomes átonos. Flexão nominal. Verbos regulares e irregulares, vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. A frase e sua organização, termos da oração. Processo de coordenação e subordinação. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.
<p>Legislação Educacional (Federal)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;• Lei nº 8.069, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;• Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);• Lei nº 10.639/2003 altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no Currículo Oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "história e cultura afro-brasileira" e dá outras providências.• Lei 11.645/2008 altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no Currículo Oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

<p>Legislação Educacional (Municipal)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria SEMED nº 1/2023 – Estabelece normas e procedimentos relativos a critérios, formas de transferência e prestação de contas dos recursos destinados à execução do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola. • Lei Municipal nº 4271/2016 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Macaé; • Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Macaé, aprovado pelo Parecer CME nº 01/2010, de 27/01/2010. • Instrução Normativa SEMED 02/2023 de 19 de setembro de 2023 –Regulamenta o uso de celulares e de aparelhos e/ou equipamentos tecnológicos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que trata a Lei nº 4.101/2015.
<p>Gestão Escolar</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento da cultura colaborativa e escuta ativa; • Relações intra e interpessoais: Comunicação no ambiente escolar; • Projeto Político Pedagógico e o Gestor Escolar; • Liderança do diretor de escola – liderança compartilhada, liderança distribuída, gerenciamento de risco e gestão de contingência; • Gestão financeira, administrativa e infraestrutura da escola (Programa Dinheiro Direto na Escola/Educação Conectada); • Reflexões sobre questões estruturais, pedagógicas e do cotidiano escolar; • Avaliação Educacional e a Gestão Escolar (Índice Desenvolvimento Educação Básica/ Sistema de Avaliação da Educação Básica);

Indicações Bibliográficas	<p>BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa – atualizada pelo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.</p> <p>CARDOSO, Clodoaldo Meneguello. Fundamentos da educação para diversidade. Bauru, SP: UNESP, [s.d.]. 21 p. Disponível em: https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155243/3/unespnead_reei1_ee_d01_s02_texto01.pdf. Acesso em: 13 ago. 2025.</p> <p>CEREJA, William; COCHAR, Thereza. Gramática Reflexiva – Texto, Semântica e Interação. São Paulo: Ed. Atual, 4ª Ed., 2013.</p> <p>LUIZ, Maria Cecília (org.). Mentoria de diretores de escola: orientações práticas. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022. Disponível em: https://www.gepesc.ufscar.br/publicacoes/livros. Acesso em: 14 ago. 2025.</p> <p>LUIZ, Maria Cecília. Formação de diretores de escola: uma proposta em mentoria. São Carlos: Pedro & João Editores, 2024. 220 p. Disponível em: https://pedroejoaoeditores.com.br/wp-content/uploads/2024/10/EBOOK_Formacao-de-diretores-de-escola.pdf. Acesso em: 13 ago. 2025.</p> <p>SANTOS, Alessandra Cristina Pacheco; NUNES, Stella Maris Lemos; FERREIRA, Adriana Assis. O IDEB e o SAEB: uma análise e interpretação dos seus resultados. Pesquisa e Debate em Educação, Juiz de Fora: UFJF, v. 12, n. 2, p. 1-19, jul./dez. 2022. Disponível em: https://doi.org/10.34019/2237-9444.2022.v12.34598. Acesso em: 13 ago. 2025.</p> <p>WEINSTEIN, José; SIMIELLI, Lara (Org.). Liderança escolar: diretores como fatores-chave para a transformação da educação no Brasil. Brasília, DF: UNESCO, 2017. 86 p. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000251141. Acesso em: 13 ago. 2025.</p>
----------------------------------	---